



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.349, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**Denomina *Pedro de Alcântara* a atual Rua 03,
localizada no Bairro Santa Luzia.**

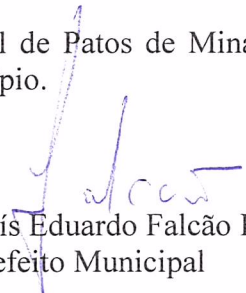
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Pedro de Alcântara* a atual Rua 03, localizada entre as quadras 75 e 76, setor 22, Bairro Santa Luzia.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 7.103, de 30 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de outubro de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal